

REVOGADO



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
ÓRGÃO ESPECIAL**

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 174, DE 6 DE ABRIL DE 1995.

CERTIFICO E DOU FÉ que o **Egrégio Órgão Especial**, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro-Presidente, José Ajuricaba da Costa e Silva, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Orlando Teixeira da Costa, Ermes Pedro Pedrassani, Almir Pazzianotto, Hyló Gurgel, Ursulino Santos, José Luiz Vasconcellos, Ney Doyle, Cnéa Moreira, Manoel Mendes e Galba Velloso, ao examinar proposta feita pelo Excelentíssimo Senhor Ministro-Presidente, em decorrência da decisão liminar proferida pelo Excelso Supremo Tribunal Federal, na Ação Direta de Inconstitucionalidade número 1.188-0,

RESOLVEU,

por unanimidade, suspender, temporariamente, a eficácia da alínea "h", do § 1º, do Artigo 9º, e do § 5º, do Artigo 15, da Resolução Administrativa nº 73/91, aprovada pelo Egrégio Órgão Especial em 19 de dezembro de 1991, até a decisão final da referida ação.

Sala de Sessões, 06 de abril de 1995.

LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS
Diretora da Secretaria-Geral de Coordenação Judiciária



Biblioteca Digital
Tribunal Superior do Trabalho

Fonte: Diário da Justiça da União, 20 abr. 1995, Seção 1, p. 10099.